



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 163/98.
DE 23 DE ABRIL DE 1.998.

“QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a partir 23/04/98, ao funcionário JARBAS CLARO MONTEIRO- RG.5.073.313 , nascido em 12/01/37, PASEP nº 10107091523, admitido em 07/08/78, e nomeado para o Cargo de Mestre de Obras através da Portaria Nº 110/91, sendo os proventos integrais a cargo da Prefeitura do Município de Taquarituba, de acordo com o artigo 14, inciso I, c.c. artigo 16, §§ 1º, 2º e 3º, ambos da Lei nº 1049/95 de 28/07/95, que instituiu o Plano de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 2º - Fica declarado vago 01 (um) cargo de Mestre de Obras, a partir desta data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de abril de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23/04/98

Publicado no Jornal: *Tribuna Regional*
nº _____ de 02/05/98



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07

Uti llypto honoel